



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.364
de 17 de abril 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

*“Inclui no Calendário Oficial do Município o
Dia Nacional da Juventude - DNJ”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **“DIA NACIONAL DA JUVENTUDE”**, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas